



LEI Nº1.712 DE 02 DE ABRIL DE 2008.

“AUTORIZA REAJUSTE DOS SALÁRIOS DOS PROFISSIONAIS MUNICIPAIS CONTRATADOS, CRIA VAGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,
Estado do Rio de Janeiro, **APROVA e EU SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Concedido Reajuste Salarial de acordo com a tabela anexo I aos Profissionais contratados para prestação de serviço ao Município.

Art.2º - Aplica-se o reajuste acima à aqueles profissionais que mantiverem contrato de no mínimo 12(doze) meses com a municipalidade, inclusive renovação contratual.

Art.3º- Os funcionários contratados serão reajustados, conforme anexo I desta Lei.

Art.4º - As vagas a serem criadas ficam estabelecidas no Anexo II da presente Lei.

Art.5º - As despesas decorrentes desta Lei, serão acobertadas por Dotação Orçamentária própria consignada no Orçamento atual.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2008.

GABINETE DO PREFEITO,02 DE ABRIL DE 2008.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal



ANEXO DA LEI Nº1.712 DE 02 DE ABRIL DE 2008.

ANEXO I

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE (PSF)	R\$ 520,00
AGENTE DE ENDEMIAS (PEA)	R\$ 480,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 415,00
AGENTE DE LIMPEZA	
AGENTE DE PORTARIA	
ARTIFICE DE COZINHA	
AUX. DE SERV. GERAIS (PSF)	
TÉCNICO AGRÍCOLA	R\$ 713,57
ASSISTENTE DE GESTÃO (F.P.B)	
ASSISTENTE SOCIAL	
ENFERMEIRO	
FISIOTERAPEUTA	
FONOAUDIOLOGO	R\$ 786,00
MÉDICO	
PSICOLOGO	
NUTRICIONISTA	
ODONTOLOGO	
AUX. DE ENFERMAGEM (PSF)	R\$ 726,00
AUX. DE GESTÃO (F.P.B)	R\$ 610,22
DIGITADOR	R\$ 605,00
SECRETÁRIO (PSF)	
TÉCNICO INFORMÁTICA	
MOTORISTA	R\$ 550,00
ENFERMEIRO (PSF)	R\$ 3.025,00
FARMACEUTICO	R\$ 1.375,00
MÉDICO 8 HORAS	R\$ 1.430,00
MEDICO 12 HORAS	R\$ 1.595,00
MÉDICO 24 HORAS	R\$ 2.035,00
MÉDICO (PSF)	R\$ 5.000,00
OPÉRADOR DE MÁQUINA	R\$ 660,00
PROFESSOR I	R\$ 628,92
PROFESSOR II	R\$ 415,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUN DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL



ANEXO DA LEI Nº 1.712 DE 02 DE ABRIL DE 2008.

ANEXO II

FUNÇÃO	VAGAS	VALOR
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	90	R\$ 520,00
AGENTE DE ENDEMIAS	50	R\$ 480,00